

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Despacho n.º 4635/2017

A estrutura organizativa da administração pública encontra-se em processo de alteração, que abrange o GPP através de três vias principais:

1 — Lei de Enquadramento Orçamental, publicada em setembro de 2015, mas cuja produção de efeitos para a generalidade dos artigos é 12 de setembro de 2018;

2 — Novo modelo de serviços partilhados;

3 — Evolução dos modelos organizativos da administração direta do Estado.

O GPP tem sido designado como entidade coordenadora dos programas orçamentais Agricultura, Florestas, Desenvolvimento Rural e Mar, conforme os decretos-lei de execução orçamental. Estes decretos-lei de execução orçamental têm explicitado as competências e deveres dos coordenadores dos programas orçamentais. Na Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, é criada a “Entidade gestora dos programas orçamentais”, à qual são atribuídas competências anteriores das entidades coordenadoras bem como novas competências, nomeadamente no que respeita à gestão da tesouraria dos programas orçamentais e dispondo do prazo de três anos após a entrada em vigor da mesma, para implementar os procedimentos contabilísticos e outros que se revelem necessários à apresentação, no Orçamento do Estado, das demonstrações financeiras que envolvam uma ótica de acréscimo.

No quadro da evolução dos modelos organizativos da administração direta do Estado, cuja aplicação deverá ocorrer a partir de 2018, está prevista uma partilha de atividades comuns, nomeadamente nas áreas de recursos humanos, financeira e patrimonial, que implica que todas as atividades e tarefas são asseguradas pelo serviço prestador, sendo expectável que o GPP seja a entidade prestadora de várias entidades das áreas governativas da agricultura, florestas e desenvolvimento rural e do mar.

Nesse sentido, mostra-se essencial imprimir à Divisão de Desenvolvimento Organizacional uma nova abordagem e dinâmica no desempenho das suas competências e atribuições, dotando a mesma de dirigentes com uma nova abordagem no desempenho das suas competências e fortemente comprometidos com a operacionalização dos procedimentos necessários para a sua adaptação ao novo quadro organizativo.

A licenciada Cristina Josefa Simas do Rosário Evaristo foi designada para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, cargo de direção intermédia de 2.º grau do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 1 outubro de 2015, através do Despacho n.º 11344/2015, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 198, 2.ª série, de 9 de outubro de 2015.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a licenciada Cristina Josefa Simas do Rosário Evaristo foi ouvida em sede de audiência prévia sobre as razões invocadas para a cessação da respetiva comissão de serviço.

Nestes termos, e com os fundamentos acima descritos, determino:

A cessação da comissão de serviço da licenciada Cristina Josefa Simas do Rosário Evaristo, do cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, cargo de direção intermédia de 2.º grau do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, com efeitos a 1 de maio de 2017.

5 de maio de 2017. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz*.

310489966

Despacho n.º 4636/2017

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, cargo de direção intermédia de 2.º grau do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do Despacho n.º 12182/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de outubro de 2014, se encontra vago, por cessação da comissão de serviço do seu anterior titular;

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da referida Divisão de Desenvolvimento Organizacional, até à nomeação de novo titular;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela

Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Assim:

Nos termos do artigo 27.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

1 — Designo, em regime de substituição, o licenciado João Pedro Grilo Frade, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2017.

9 de maio de 2017. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz*.

Nota Biográfica

João Pedro Grilo Frade, natural de Lisboa, nasceu a 23 de março de 1970.

Formação académica:

Mestre em Administração Pública, pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

Pós Graduado em Museologia Social, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Licenciado em Gestão de Empresas, pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Experiência profissional:

2012 — Até à atualidade| Técnico Superior

GPP — Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral — A exercer funções no âmbito do SIADAP_1; apoio no planeamento, monitorização e apuramento de resultados no âmbito dos instrumentos de gestão do GPP; participação em projectos de melhoria contínua (abordagem por processos do GPP); elaboração do Relatório Anual de Avaliação de Medidas de Modernização Administrativa; operacionalização do plano de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infracções conexas; apoio permanente aos serviços e organismos sobre os instrumentos de gestão dos serviços;

2011 — 2012| Técnico Superior

AMA, IP — Agência para a Modernização Administrativa, IP — Exerceu funções no âmbito da elaboração dos instrumentos de gestão da AMA, IP; acompanhamento e monitorização do desempenho organizacional; apoio na definição, implementação e monitorização dos processos no âmbito do sistema de gestão da qualidade (ISO 9000); Gestão de projetos para melhoria contínua; Apoio na definição e operacionalização de políticas de partilha de boas práticas e *benchmarking* (interna e externamente);

2008 — 2010| Técnico Superior

Ex-SG-MOPTC Ex-Secretaria Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — Exerceu funções no âmbito do processo de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) ISO 9000 e 19011; apoio na elaboração e monitorização dos instrumentos de gestão; elaboração do Relatório Anual de Avaliação de Medidas de Modernização Administrativa; realização de auditorias no âmbito SGQ; colaboração em grupo de trabalho multidisciplinar para desenvolvimento de um Sistema de Monitorização de Execução de Projectos; recolha e análise de dados sobre diferentes dimensões organizacionais, a nível interno e externo.

1996 — 2007| Técnico Superior

UL — Universidade de Lisboa — Exerceu funções na área financeira e orçamental; preparação de documentos para o Conselho Administrativo da Reitoria da UL e outras entidades; Gestão de contratos; elaboração de indicadores de gestão; Apoio na elaboração dos instrumentos de gestão; Gestão de projetos.

Formação profissional:

É detentor de diversos diplomas de formação profissional nas áreas de: planeamento, monitorização e avaliação de desempenho organizacional; gestão por processos; Sistemas de Gestão da Qualidade e Auditorias (ISO 9000 e 19011); Gestão Financeira e Orçamental; Contratação Pública; Gestão de Projectos.

Associações profissionais:

Membro da Ordem dos Contabilistas Certificadas — N.º 66223.

310490037